



**Professora Cristina**  
@profcristinavereadora  
#trabalhodeverdade

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
CASA SENADOR RUI CARNEIRO  
MAMANGUAPE/PARAÍBA**

PROJETO DE LEI Nº 19 /2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape  
Sr. João Belino e Silva Neto

APROVADO

EM: 20/03/25

**DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE BENS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM NOMES DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-PB.**

**Art. 1º** - Fica vedado a escolha de novos nomes para bens e logradouros públicos com nomes de pessoas que tenham sido condenadas por crime contra a mulher, consumado por razões de discriminação de gênero;

**Parágrafo único:** Os crimes contra mulher compreendem o feminicídio, crimes contra a liberdade sexual da mulher, exposição da intimidade sexual, crimes patrimoniais, bem como violência doméstica e familiar, dentre outros consumados por razões de discriminação de gênero.

**Art. 2º** - Para fins de aplicação desta lei considera-se condenação a decisão com trânsito em julgado por crimes cometidos no Art. 1º, assim definidos pela lei penal brasileira.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário da Câmara Municipal de Mamanguape,  
em 03 de março de 2025.

  
João Belino e Silva Neto  
Vereador/Presidente

  
Ana Cristina da Silva  
Vice-presidente

  
Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra  
1º Secretário

  
Maria do Socorro de Oliveira  
2º Secretária

  
**PROFESSORA CRISTINA**  
Ana Cristina da Silva  
**VEREADORA**

**GABINETE DA VEREADORA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
RUA JÚLIO PEREIRA DA SILVA – BR 101  
SALA 01 – E-MAIL: gabineteprofcrisina@gmail.com



**Professora Cristina**  
@profcristinavereadora  
#trabalhodeverdade

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
CASA SENADOR RUI CARNEIRO  
MAMANGUAPE/PARAÍBA**

PROJETO DE LEI Nº 19 /2025

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape**  
Sr. João Belino e Silva Neto

**DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE BENS E  
LOGRADOUROS PÚBLICOS COM NOMES DE  
PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES DE  
VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-PB.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por finalidade vedar a nomeação de bens e logradouros públicos com nome de pessoas condenadas por crimes de violência contra a mulher. São notáveis nos últimos anos os avanços relacionados às questões da proteção aos direitos das mulheres como, por exemplo, a vigência da Lei nº 13.104/2015 (“Lei do Feminicídio”) e da Lei nº 11.340/2006 (“Lei Maria da Penha”).

Entretanto, infelizmente, sabe-se que ainda são comuns os casos de desrespeitos aos direitos das mulheres na sociedade brasileira. Em 2024, ao menos 1.387 mulheres foram assassinadas no país por razões relacionadas ao gênero, uma média de quatro feminicídios por dia.

Um aumento significativo nestes atos cruéis, desumanos e banais, por motivações de ódio desprezo ou sentimento de perda de controle e da propriedade sobre as mulheres. O crime de feminicídio está previsto na legislação desde a entrada em vigor da Lei nº 13.104/2015, que alterou o Art. 121 do código penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Assim, o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino, isto é, quando o crime envolve “violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.

Diante do exposto a requerente pede o apoio unânime de seus pares na aprovação do presente Projeto de Lei, bem como empenho por parte do poder executivo municipal.

  
**PROFESSORA CRISTINA**  
Ana Cristina da Silva  
**VEREADORA**

**GABINETE DA VEREADORA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
RUA JÚLIO PEREIRA DA SILVA – BR 101  
SALA 01 – E-MAIL: gabineteprofcrisina@gmail.com



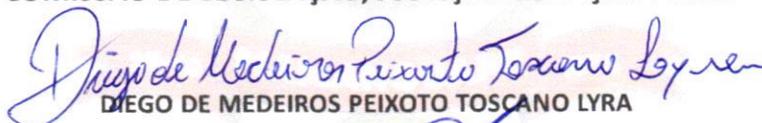
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

PARECER

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissões de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano e Comissões de Educação, Saúde e Assistencial, após cuidadosa análise em torno do **Projeto de Lei 19 /2025, DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE BENS LOGRADOUROS PÚBLICOS COM NOMES DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE PB**, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação da matéria, a fim de que esta passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, que após sancionada e promulgada pelo Poder Executivo de Mamanguape/PB.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA

Presidente

FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM

Relator

GUILHERME ANTONIO DE ANDRADE FERNANDES

Membro

---

Rua Julio Pereira da Silva s/n – Centro – 58.280-000 – Mamanguape-PB – Telefone (83) 3292.2786

E-mail: [camaramamanguape@hotmail.com](mailto:camaramamanguape@hotmail.com)  
Ouvidoria: (83) 98165.2637

**RUAN EMANUEL DA SILVA SOUZA**  
Membro Suplente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**  
**CASA SENADOR RUI CARNEIRO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CARLITO FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Presidente

**RANIERY OLIVEIRA VERÍSSIMO**  
Relator

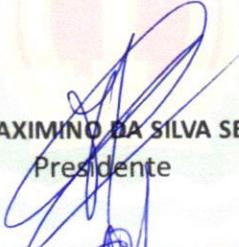
**CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA**  
Membro

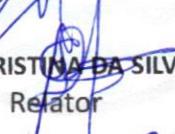
**CRISANTO CAVALCANTE FARIAS SEGUNDO**  
Membro Suplente



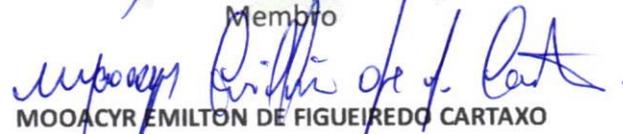
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM  
Presidente

  
ANA CRISTINA DA SILVA  
Relator

  
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA  
Membro

  
MOACYR EMILTON DE FIGUEIREDO CARTAXO  
Membro Suplente

---

Rua Julio Pereira da Silva s/n – Centro – 58.280-000 – Mamanguape-PB – Telefone (83)  
3292.2786

E-mail: [camaramamanguape@hotmail.com](mailto:camaramamanguape@hotmail.com)  
Ouvidoria: (83) 98165.2637